

PORTARIA Nº 32/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº 006/2026, exclusivamente em relação ao Alvará de Construção nº 126/2025.

O Superintendente do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati – IQUAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 017/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2026, que, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0201798-59.2023.8.06.0035, suspendeu os efeitos de autorizações, licenças ambientais e/ou alvarás de construção expedidos para imóveis oriundos das matrículas nº 1.464, 2.232 e 2.502;

CONSIDERANDO que, posteriormente, nos autos dos Embargos de Terceiro nº 3000441-69.2026.8.06.0035, foi proferida Decisão Judicial determinando a manutenção dos efeitos do Alvará de Construção expedido em favor dos embargantes, e afastando, em relação a estes, os efeitos da decisão anteriormente proferida;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada ao cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, exclusivamente em relação ao **Alvará de Construção nº 126/2025**, a suspensão determinada pela Portaria nº 006/2026, restabelecendo-se integralmente a eficácia do referido ato administrativo.

Art. 2º. O Alvará de Construção nº 126/2025 permanecerá válido e produzirá todos os seus efeitos, conforme originalmente expedido, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos Embargos de Terceiro nº 3000441-69.2026.8.06.0035.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as disposições da Portaria nº 006/2026 em relação aos demais alvarás de construção por ela abrangidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Aracati/CE, 20 de julho de 2026.

RICARDO DE ALMEIDA MOURA
Superintendente do IQUAMA

